PROJETO DE LEI Nº 080/2020

"Institui no Município de Rio Negro o Dia Municipal do Trilheiro."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Negro o "Dia Municipal do Trilheiro", a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Negro, criado pela Lei nº 2837, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O "Dia Municipal do Trilheiro" tem como finalidade homenagear as pessoas e organizações que promovem atividades de motociclismo, ciclismo *"Off Road"*, bem como outros esportes 'fora da estrada', e estimular as atividades promovidas pelos grupos e organizações de trilheiros e ainda, promover a educação ambiental.

Parágrafo único. Entende-se como ação neste Dia, a realização de eventos, palestras e reuniões, para incentivo à educação ambiental, além de passeios, eventos e competições esportivas, entre outras ações ligadas ao tema proposto.

Art. 3º Para atendimento aos objetivos desta Lei, poderão as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de Esportes e de Agricultura e Meio Ambiente, firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais, bem como empresas privadas, inclusive permitindo o uso de espaços e bens públicos.

Art. 4º Demais atos necessários serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODAIR PEREIRA
Vereador

2
1560

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o incentivo ao esporte e a educação ambiental, com a promoção de eventos, palestras, reuniões, passeios e competições esportivas, estimulando as atividades de motociclismo, ciclismo, caminhada, corrida, bem como outros esportes 'fora da estrada'.

Os trilheiros são pessoas que gostam da natureza, se encantam com as deslumbrantes paisagens das florestas, rios, animais, e devido a esta paixão, se empenham em caminhadas e passeios no meio da natureza.

Neste sentido, o intuito do Projeto, além das atividades já desenvolvidas no Município pelas pessoas e organizações de trilheiros, é proporcionar maior visibilidade, além de buscar mais parcerias para a realização dos eventos de trilhas.

O referido Projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual, peço o apoio dos demais Vereadores para a sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODAIR PEREIRA
Vereador